



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A T A

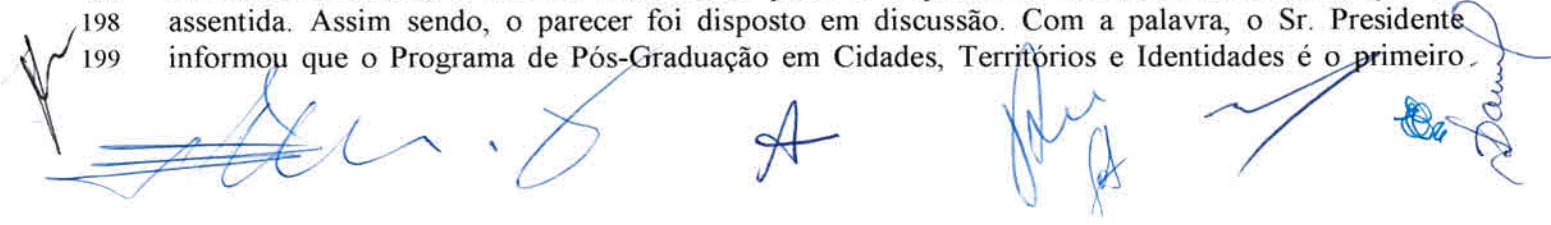
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

No vigésimo primeiro dia do mês de março de dois mil e dezessete, às nove horas e vinte minutos, na sala de reuniões dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, localizada no 3º andar do Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se, sob a Presidência do Magnífico Reitor, Emmanuel Zagury Tourinho, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, com a presença dos seguintes membros: Gilmar Pereira da Silva, Vice-Reitor; Edmar Tavares da Costa, Pró-Reitor de Ensino de Graduação; Horacio Schneider, Pró-Reitor de Relações Internacionais; Cleide Raiol Nascimento, representando a Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal; Raimundo da Costa Almeida, representando a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Mauro José Guerreiro Veloso, representando a Pró-Reitoria de Administração; Nelson José de Souza Júnior, Pró-Reitor de Extensão; Rômulo Simões Angélica, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Selma Costa Pena, representante docente do Instituto de Ciências da Educação; Estanislau Luczynski, representante docente do Instituto de Geociências; José Roberto Zamian, representante docente do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; Carlos Augusto Vasconcelos Pires, representante docente do Instituto de Ciências da Arte; Jane Felipe Beltrão, representante docente do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas; Eliete da Cunha Araújo, representante docente do Instituto de Ciências da Saúde; Marcelo Bentes Diniz, representante docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; Newton Sure Soeiro, representante docente do Instituto de Tecnologia; Newton Sure Soeiro, representante docente do Instituto de Tecnologia; Tadeu Oliver Gonçalves, representante docente do Instituto de Educação Matemática e Científica; Mário Benjamin Dias, representante docente da Escola de Aplicação; Soraya Abreu de Carvalho, representante docente do Núcleo de Ciências Agrárias e Desenvolvimento Rural; Adagenor Lobato Ribeiro, representante docente do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos; Edna Aoba Yassui Ishikawa, representante docente do Núcleo de Medicina Tropical; Rosana Quaresma Maneschky, representante docente do Núcleo de Meio Ambiente; Alexandre Augusto Cals e Souza, em substituição aos representantes docentes do *Campus* Universitário de Abaetetuba; Daniel José Lima Sousa, representante docente do *Campus* Universitário de Ananindeua; Adalberto Portilho Costa, representante docente do *Campus* Universitário de Cametá; Marcos César da Rocha Seruffo, representante docente do *Campus* Universitário de Castanhal; Cleide Samara Tavares Mescouto, em substituição aos representantes docentes do *Campus* Universitário de Salinópolis; Youszef Oliveira da Cunha Bitar, representante docente do *Campus* Universitário de Soure; Apolinário Alves Filho, representante dos Servidores Técnico-Administrativos; Ivan Carlos Ferreira Neves, representante da Associação de Docentes da Universidade Federal do Pará. Como convidado, participou: Professor Walter Silva Júnior, Diretor da Escola de Aplicação. **1. ABERTURA.** Com a palavra, o Sr. Presidente saudou a todos e deu início à Sessão. Em seguida, deu as boas-vindas ao Conselheiro Adagenor Lobato Ribeiro, novo representante docente do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos; à Professora Cleide Samara Tavares Mescouto, a qual estava substituindo os representantes docentes do *Campus* Universitário de Salinópolis; ao Professor Alexandre Augusto Cals e Souza, o qual estava substituindo os representantes docentes do *Campus* Universitário de Abaetetuba. **2. LEITURA DO EXPEDIENTE.** Não houve. **3. COMUNICAÇÕES. 3.1. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação**

(CPPG). 1) Processo n. 006185/2017. Assunto: Curso de Especialização em Construção Naval. Interessado: Instituto de Tecnologia (ITEC). Relator: Estanislau Luczynski. 2) Processo n. 007508/2017. Assunto: Curso de Especialização em Bioinformática no Diagnóstico Molecular de Doenças (BIOMOLD), Versão I. Interessado: Instituto de Ciências Biológicas (ICB). Relator: Estanislau Luczynski. 3) Processo n. 007712/2017. Assunto: Curso de Especialização em Gestão da Informação Arquivística. Interessado: Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA). Relator: Estanislau Luczynski. 4) Processo n. 007711/2017. Assunto: Curso de Especialização em Controle, Prevenção e Intervenção na Violência. Interessado: Instituto de Ciências da Saúde (ICS). Relator: Estanislau Luczynski. 5) Processo n. 007509/2017. Assunto: Curso de Especialização em Sistemas Agroflorestais (SAF'S): Buscando o Desenvolvimento Científico, Social e Econômico na Amazônia Tocantina. Interessado: *Campus* Universitário de Cametá. Relator: Estanislau Luczynski. 6) Processo n. 006415/2017. Assunto: Solicitação de Alteração da Coordenação e do Período de Execução do Curso de Especialização em Alimentação Escolar, aprovado pela Resolução n. 4.541/2014 – CONSEPE. Interessado: Instituto de Ciências da Saúde (ICS). 3.2. Câmara de Extensão (CAEX). 1) Processo n. 001365/2017. Assunto: Projeto de Extensão: Escola da Terra das Águas e da Floresta da Amazônia. Interessado: Instituto de Ciências da Educação (ICED). Relator: Estanislau Luczynski. Com a palavra, o Sr. Presidente concedeu a palavra aos membros, para os informes. Manifestando-se, a Conselheira Jane Felipe Beltrão teceu elogios quanto à mudança de postura e tratamento aos usuários do *Campus* Universitário do Guamá por parte dos agentes de segurança internos, os quais têm demonstrado mais respeito e civilidade. Solicitando a palavra, o Conselheiro Ivan Carlos Ferreira informou que no dia 22 de março de 2017 ocorrerá a eleição da nova diretoria da ADUFPA. Encerrados os informes, o Sr. Presidente alocou para aprovação, em bloco, os Processos n. 006185/2017, sobre o Curso de Especialização em Construção Naval; n. 007508/2017, referente ao Curso de Especialização em Bioinformática no Diagnóstico Molecular de Doenças (BIOMOLD), Versão I; n. 007712/2017, que trata do Curso de Especialização em Gestão da Informação Arquivística; n. 007711/2017, sobre o Curso de Especialização em Controle, Prevenção e Intervenção na Violência e; n. 007509/2017, referente ao Curso de Especialização em Sistemas Agroflorestais (SAF'S): Buscando o Desenvolvimento Científico, Social e Econômico na Amazônia Tocantina, todos com relatoria do Conselheiro Estanislau Luczynski e pareceres favoráveis pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. Dispostas em apreciação, as matérias não obtiveram destaques, sendo então aprovadas. Passou-se, em seguida ao Processo n. 006415/2017, acerca da solicitação de alteração da Coordenação e do Período de Execução do Curso de Especialização em Alimentação Escolar, aprovado pela Resolução n. 4.541/2014 – CONSEPE, o qual foi aprovado, sem destaques. Passou-se, assim, ao Processo n. 001365/2017, sobre o Projeto de Extensão: Escola da Terra das Águas e da Floresta da Amazônia, com relatoria do Conselheiro Estanislau Luczynski e parecer favorável pela Câmara de Extensão. Em apreciação pelos membros, a matéria não sofreu destaques, ao que foi aprovada. 4. PROPOSIÇÕES. Não houve. 5. ORDEM DO DIA. 5.1. Processos em Fase de Apresentação. 5.1.1. Comissão Especial. 1) Processo n. 025597/2016. Assunto: Proposta de Resolução que Regulamenta as Normas Mínimas de Concessão de Carga Horária Docente para o Desenvolvimento de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão. Interessada: Universidade Federal do Pará (UFPA). Relator: Nelson José de Souza Júnior. 5.1.2. Câmara de Ensino de Graduação (CEG). 1) Processo n. 95 – PPC ONLINE. Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social. Interessado: *Campus* Universitário do Marajó-Breves. Relatora *Ad Hoc*: Maria Lúcia Harada. 2) Processo n. 031952/2016. Assunto: Recurso contra o Resultado Final do Concurso para a Carreira do Magistério Superior - Tema: Computação Básica, promovido pelo Instituto de Tecnologia (ITEC). Interessado: Fabricio de Souza Farias. Relator *Ad Hoc*: Tadeu Oliver Gonçalves. 5.1.3. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG). 1) Processo n. 021619/2016. Assunto: Reconhecimento do Título de Doutorado em Filosofia e Ciência da Educação. Interessada: Maria Ludetana Araújo. Relatora: Rosana Quaresma Maneschy. 2) Processo n. 010892/2016. Assunto: Aprovação do Regimento do Programa de Pós-Graduação em

96 **Psicologia (PPGP), em níveis de Mestrado e Doutorado. Interessado: Instituto de Filosofia e**
 97 **Ciências Humanas (IFCH). Relator *Ad Hoc*: Manoel Raimundo Santana Farias. 3) Processo n.**
 98 **003282/2017. Assunto: Criação do Programa de Pós-Graduação em Cidades, Territórios e**
 99 **Identidades, em nível de Mestrado Acadêmico. Interessado: *Campus* Universitário de**
 100 **Abaetetuba. Relator *Ad Hoc*: Manoel Raimundo Santana Farias. 4) Processo n. 003812/2017.**
 101 **Assunto: Aprovação do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da**
 102 **Informação (PPGCI), em nível de Mestrado Acadêmico. Interessado: Instituto de Ciências**
 103 **Sociais Aplicadas (ICSA). Relatora: Roberta Helena Moraes Tillmann. 5.2. Processos em Fase**
 104 **de Julgamento. 5.2.1. Câmara de Ensino de Graduação (CEG). 1) Processo n. 030878/2016.**
 105 **Assunto: Proposta de Resolução que Regulamenta a Composição do Núcleo Pedagógico**
 106 **Estruturante dos Cursos de Graduação, no âmbito da UFPA. Interessada: Pró-Reitoria de**
 107 **Ensino de Graduação (PROEG). Relator: Alcy Favacho Ribeiro. 5.2.2. Câmara de Educação**
 108 **Básica e Profissional (CEBP). 1) Processo n. 033271/2014. Assunto: Aprovação do Projeto**
 109 **Pedagógico da Escola de Aplicação da UFPA (EAUFPA). Interessada: Escola de Aplicação**
 110 **(EA). Relator: Carlos Augusto Vasconcelos Pires. Passando à Ordem do Dia, o Sr. Presidente se**
 111 **reportou ao Processo n. 025597/2016, que trata da Proposta de Resolução que Regulamenta as**
 112 **Normas Mínimas de Concessão de Carga Horária Docente para o Desenvolvimento de Projetos de**
 113 **Ensino, Pesquisa e Extensão. Solicitado, o relator, Conselheiro Nelson José de Souza Júnior**
 114 **procedeu à leitura do parecer, o qual esclareceu que “a matéria constou da pauta da 10ª Reunião**
 115 **Ordinária do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), realizada em**
 116 **25.10.2016, sendo na ocasião deliberada a composição da Comissão Especial, instituída por meio**
 117 **da Portaria n. 742/2017, de 08.02.2017, para proceder ao estudo do tema e, consequentemente,**
 118 **apresentar aos membros deste Conselho uma proposta de Resolução”. Desse modo, o parecer**
 119 **destaca: “Analisados os documentos constantes nos autos e das discussões efetivadas, ressaltam-se**
 120 **as seguintes considerações, para conhecimento e reflexão pelos membros deste Conselho: no art. 3º**
 121 **da proposta de Resolução, a efetivação de projetos de ensino, de pesquisa e de extensão requer,**
 122 **indispensavelmente, atividades formativas voltadas para os discentes de graduação, pós-graduação,**
 123 **educação básica ou ensino técnico e tecnológico da UFPA, assim como de outras instituições. Além**
 124 **disso, no parágrafo primeiro deste artigo consta a caracterização da presença dos discentes enquanto**
 125 **participantes e/ou público-alvo; no que concerne ao desenvolvimento, ao processo avaliativo e ao**
 126 **registro dos projetos há a necessidade, dada a complexidade e a pluralidade das áreas de atuação, de**
 127 **elaboração de normas complementares, a partir das Unidades Acadêmicas, nas quais os projetos são**
 128 **realizados; para o docente responsável pela efetivação de um projeto, será atribuída, pela Unidade**
 129 **Acadêmica, carga horária pelo período de 6, 12, 18 ou 24 meses. No que toca diretamente à**
 130 **concessão de carga horária semanal, em vista do desenvolvimento do projeto, há duas**
 131 **categorizações: até 10 horas e até 20 horas semanais; na medida em que o projeto, desde a sua**
 132 **estruturação, prevê a participação de diferentes docentes, a carga horária totalizante não pode**
 133 **superar 40 horas semanais, a não ser nas situações em que, extraordinariamente, o órgão**
 134 **deliberativo máximo da Unidade Acadêmica julgue procedente a ultrapassagem do limite**
 135 **supramencionado, por meio de critérios firmados no âmbito da própria Unidade”. Nesses termos, o**
 136 **parecer conclui: “Em decorrência do exposto, das reflexões e discussões feitas pelos Membros da**
 137 **Comissão Especial e do que consta nos autos do processo, sou de parecer favorável à aprovação da**
 138 **proposta de Resolução que regulamenta as Normas de Concessão de Carga Horária Docente para o**
 139 **Desenvolvimento de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão”. Terminada a leitura, o relator**
 140 **solicitou que a matéria fosse dada como apresentada, com a sua discussão e deliberação realocadas**
 141 **para a pauta da próxima Sessão do CONSEPE, o que foi aprovado pelos membros. Ainda em**
 142 **referência a essa matéria, o Sr. Presidente esclareceu que, apesar de a Comissão Especial ter sido**
 143 **composta em outubro de 2016, a discussão a respeito das normas de concessão de carga horária**
 144 **docente para o desenvolvimento de projetos vem sendo travada desde 2014, cuja demanda é**
 145 **procedente do Fórum de Dirigentes, com a realização de debates na Coordenação de Administração**
 146 **Superior (CAS) Ampliada e no âmbito dos *Campi* da UFPA, a partir do que foi elaborada a**
 147 **proposta ora apresentada. Passou-se, em seguida, ao Processo n. 95 – PPC ONLINE, acerca da**

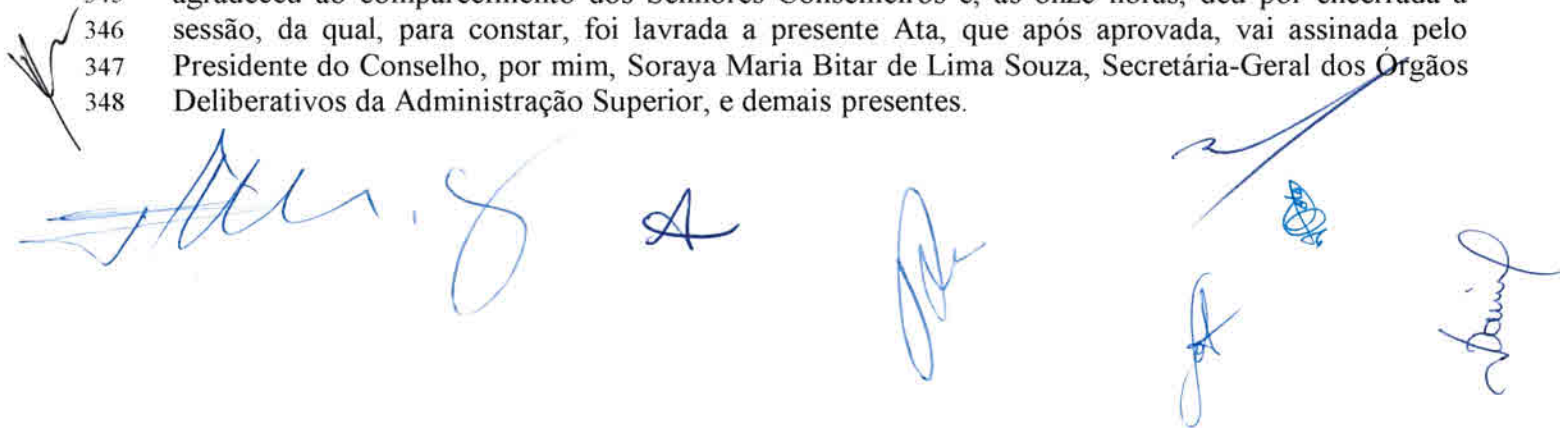
aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social, cujo interessado é o *Campus* Universitário do Marajó – Breves. Em substituição à relatora *Ad Hoc*, Professora Maria Lúcia Harada, o Conselheiro Edmar Tavares da Costa efetuou a leitura do parecer, o qual opinou pelo deferimento do pleito requerido. Finalizada a leitura, o referido Conselheiro pediu a dispensa de interstício da matéria, que foi acatada. Dessa forma, o parecer foi disposto em discussão. Manifestando-se, o Conselheiro Tadeu Oliver fez um apelo para que o CONSEPE encaminhe a deliberação sobre as cargas horárias dos Cursos de Graduação, tendo em vista não haver consenso entre as Unidades quanto à padronização dessas referidas cargas horárias, o que pode acarretar consequências e incongruências, levando-se em consideração o que irá dispor a Resolução que Regulamenta as Normas Mínimas de Concessão de Carga Horária Docente. Em resposta, o Sr. Presidente sugeriu que a CEG analise essas questões junto à PROEG, a fim de estabelecer uma regra padrão válida para todas as Unidades. Terminados os destaques, o parecer foi votado e aprovado por unanimidade. Passou-se, em seguida, ao Processo n. 031952/2016, referente ao recurso contra o Resultado Final do Concurso para a Carreira do Magistério Superior – Tema: Computação Básica, promovido pelo Instituto de Tecnologia (ITEC), de interesse de Fabricio de Souza Farias. Instado, o Relator *Ad Hoc*, Conselheiro Tadeu Oliver Gonçalves efetuou a leitura do parecer, o qual esclareceu que “o recurso do candidato é referente à 2ª Fase do Concurso, ou seja, à Prova de Títulos. O candidato obteve 1.240 pontos, sendo a maior pontuação obtida entre os candidatos, alcançando, com isso a nota 10. No entanto, na avaliação do requerente, a Comissão não pontuou, na sua totalidade, as produções dos itens 5 e 6 do Grupo IV: Produção Técnica ou Tecnológica. Segundo o candidato, a Comissão Avaliadora deixou de pontuar vários *softwares* e vídeos que tinham sido aprovados pela Unidade Acadêmica na qual o candidato é docente”. Após detalhada análise da matéria, o parecer conclui: “Senhores Conselheiros, temos percebido que, de um modo geral, as Unidades Acadêmicas precisam efetivamente rever as suas Resoluções e os seus respectivos Anexos, para que se possam minimizar os Recursos por parte dos Candidatos”. Continuando, ressalta: “Este Relator, ao analisar as pontuações atribuídas, verificou que a Comissão Avaliadora atribui pontos a cinco (5), dos 122 *softwares*/vídeos apresentados pelo requerente. No seu recurso, o requerente solicita que sejam atribuídos pontos a todos os *softwares*/vídeos apresentados, o que daria uma somatória de 488 pontos. Justifica, ainda, que a alteração da pontuação difere dos outros grupos, onde eram definidos parâmetros para que os itens fossem aceitos para contabilização dos pontos. Este relator, ao ler o Anexo da Resolução de nº 01, de 02 de fevereiro de 2015 – ITEC constata que, efetivamente, existem algumas condições para que a Comissão Examinadora possa atribuir pontos. (...) Apesar de toda a argumentação da Comissão Avaliadora, este Relator levou em consideração o que consta no Edital, ou seja, os *softwares*/vídeos deveriam ser aprovados pela Unidade Acadêmica, em função desta ser a única exigência para este item. Sendo assim, sou de parecer favorável ao pleito do requerente”. Após a leitura do parecer, o Conselheiro Newton Sure Soeiro pediu Vistas ao parecer, o que lhe foi concedido. O Processo n. 021619/2016, que trata do Reconhecimento do Título de Doutorado em Filosofia e Ciência da Educação, cuja interessada é Maria Ludetana Araújo foi retirado de pauta. Prosseguindo com a Sessão, o Sr. Presidente se reportou ao Processo n. 010892/2016, sobre a aprovação do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP), em níveis de Mestrado e Doutorado. Substituindo o relator *Ad Hoc*, Manoel Raimundo Santana Farias, o Conselheiro Estanislau Luczynski procedeu à leitura do parecer, o qual opinou favoravelmente ao pleito. Encerrada a leitura, o referido Conselheiro pediu a dispensa de interstício da matéria, que foi acatada. Alocado em discussão, o parecer não obteve manifestações, sendo dessa forma votado e aprovado por unanimidade. Passou-se, assim, ao Processo n. 003282/2017, acerca da criação do Programa de Pós-Graduação em Cidades, Territórios e Identidades, em nível de Mestrado Acadêmico. Novamente substituindo o relator *Ad Hoc*, Manoel Raimundo Santana Farias, o Conselheiro Estanislau Luczynski realizou a leitura do parecer, o qual opinou pelo deferimento do pleito requerido. Concluída a leitura, o referido Conselheiro pediu a dispensa de interstício da matéria, que foi assentida. Assim sendo, o parecer foi disposto em discussão. Com a palavra, o Sr. Presidente informou que o Programa de Pós-Graduação em Cidades, Territórios e Identidades é o primeiro.



200 Curso em nível de Mestrado no âmbito do *Campus* Universitário de Abaetetuba, o que deve ser
201 celebrado, em virtude de ser este mais um passo rumo à interiorização da pesquisa e da pós-
202 graduação na UFPA. Ressaltou, ainda, que a infraestrutura do *Campus* Universitário de Abaetetuba
203 é excelente e tem avançado bastante, o que certamente favoreceu a aprovação, pela Coordenação de
204 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do referido Programa. Em não havendo
205 mais manifestações, o Sr. Presidente dispôs o parecer em votação, ao que este foi aprovado de
206 maneira unânime. O Processo n. 003812/2017, referente à aprovação do Regimento do Programa de
207 Pós-Graduação em Ciências da Informação (PPGCI), em nível de Mestrado Acadêmico foi retirado
208 de pauta. Passou-se, em seguida, aos Processos em Fase de Julgamento, a partir do que o Sr.
209 Presidente se reportou ao Processo n. 030878/2016, sobre a Proposta de Resolução que
210 Regulamenta a Composição do Núcleo Pedagógico Estruturante dos Cursos de Graduação, no
211 âmbito da UFPA. A matéria possui relatoria do Conselheiro Alcy Favacho Ribeiro e foi apresentada
212 na 2ª Sessão Ordinária do CONSEPE, realizada em 21.02.2017, com o seguinte parecer: “o Núcleo
213 Docente Estruturante (NDE) de um Curso de Graduação constitui-se de um grupo de docentes, com
214 atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuantes no processo de concepção, consolidação e
215 contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso. (...) Ante o exposto, opino pela aprovação da
216 Proposta de Resolução, observadas as contribuições expostas pelos professores, a fim de definir
217 atribuições e critérios de constituição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito da UFPA,
218 tendo em vista atender ao disposto na Resolução n. 01/2010 – CONAES”. Assim sendo, o parecer
219 foi alocado em discussão. Não houve manifestações, ao que o parecer foi votado e aprovado
220 unanimemente. Passou-se, então, ao Processo n. 033271/2014, que trata da aprovação do Projeto
221 Pedagógico da Escola de Aplicação da UFPA (EAUFPA). A matéria, que possui a relatoria do
222 Conselheiro Carlos Augusto Vasconcelos Pires, foi apresentada na 2ª Sessão Ordinária do
223 CONSEPE, realizada em 21.02.2017, ao que foi lido o parecer, o qual, em sua análise, afirma: “O
224 Projeto Pedagógico é exigido pela legislação atual para os diversos sistemas de ensino como
225 documento que revela a identidade pedagógica que norteia o fazer cotidiano e que apresenta os
226 traços identitários da escola, seus objetivos e estratégias para o cumprimento de suas funções
227 sociais, de forma orgânica e integrada”. Em seguida, o parecer dispõe: “A Escola de Aplicação
228 da UFPA (EAUFPA) existe há mais de cinquenta anos sem jamais ter construído um Projeto
229 Pedagógico, sendo esse o primeiro documento dessa natureza a ser proposto na história dessa
230 Unidade Acadêmica Especial. Certamente isso não quer dizer que as ações escolares da
231 EAUFPA tenham sido desprovidas de reflexões e bases pedagógicas, mas tais reflexões e bases
232 não chegaram a se constituir em documento que possa representar as aspirações e fundamento o
233 conjunto das ações escolares pretendidas para o presente momento. Além disso, a ausência de
234 um projeto amplo claramente delineado e construído democraticamente dificulta os processos de
235 avaliação e desenvolvimento institucional. Assim, diante das exigências legais e da necessidade
236 de renovação das concepções que norteiem as práticas escolares, o Projeto Pedagógico ora
237 apresentado reveste-se da mais alta importância”. Assim sendo, o parecer conclui: “O Projeto
238 Pedagógico em análise apresenta o diagnóstico da realidade escolar e uma proposta de identidade e
239 funcionamento que correspondem ao que se espera de um documento dessa natureza. Demonstra
240 um processo de construção que envolveu os diversos atores que compõem a EAUFPA,
241 correspondendo aos aspectos da gestão participativa. Os pontos necessários ao Projeto Pedagógico
242 estão presentes, especialmente os objetivos escolares, perfis da comunidade escolar e do egresso, os
243 meios e regime de oferta de cursos, a estrutura curricular e as concepções que lhe deram suporte, os
244 mecanismos de avaliação e as cargas-horárias exigidas. Por outro lado, agrega, como anexos,
245 documentos que deveriam ser apresentados separadamente e traz, ainda, problemas na escrita, tanto
246 do ponto de vista da clareza do texto quanto da ortografia, gramática e correção de dados, razões
247 pelas quais recomendo: 1) o desmembramento dos documentos, de tal forma que sejam separadas
248 do Projeto Pedagógico as atas e as resoluções internas da Escola de Aplicação da UFPA
249 apresentadas ao CONSEPE; 2) uma revisão geral e profunda do texto, no sentido de corrigir os
250 diversos equívocos presentes na escrita do documento. No mais, por considerar que o Projeto
251 proposto está de acordo com as bases legais nacionais e da UFPA, atendendo às demandas relativas

252 aos níveis e modalidades de ensino que propõe, além de ter sido analisado tecnicamente e aprovado
253 em sua versão final pela Coordenadoria de Educação Básica e Profissional da PROEG e pelo
254 Núcleo de Inclusão Social da UFPA; por considerar, ainda, a premência e importância desse
255 primeiro Projeto Pedagógico da EAUFPA, sob a perspectiva de sua revisão periódica, o que
256 permitirá o seu constante aperfeiçoamento, sou de parecer favorável à aprovação do Projeto
257 Pedagógico da Escola de Aplicação da UFPA, desde que sejam realizadas as revisões
258 recomendadas”. Naquela ocasião, contudo, o Conselheiro Ivan Carlos Ferreira pediu Vistas ao
259 Processo, o que lhe foi concedido. Desse modo, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro
260 Ivan Carlos Ferreira, ao que este procedeu à leitura do parecer do Pedido de Vistas, o qual dispõe:
261 “Não há desacordo deste relator no reconhecimento da importância de um Projeto Pedagógico (PP)
262 para a EAUFPA, como foi destacado pelo relator, Professor Carlos Alberto Vasconcelos Pires, mas
263 há profundo desacordo quanto ao processo de elaboração do mesmo. A premência de aprovação de
264 um PP para a EAUFPA não justifica a inobservância de etapas fundamentais no processo de
265 construção do mesmo. O relator, Professor Carlos Alberto Vasconcelos Pires, em sua análise, foi
266 enfático ao afirmar que o PP ‘deve resultar da participação ampla e indispensável dos
267 profissionais da educação e da comunidade e relaciona-se diretamente com a gestão escolar
268 democrática e os processos de avaliação institucional’. Em sua análise, foi usada a expressão
269 ‘deve resultar’, indicando que há uma condição necessária à construção de um PP, mas não
270 apresentou indícios de que tal participação ampla e indispensável tenha ocorrido com a realização
271 de encontros, assembleias, seminários ou palestras que fomentassem a discussão sobre o PP da
272 EAUFPA na comunidade escolar. Não há referência a esses encaminhamentos, e nem do porquê de
273 eles não terem sido realizados. A participação ampla e indispensável dos profissionais da
274 educação e da comunidade não pode ser negligenciada no processo de construção de um PP,
275 visto que este é um planejamento de trabalho participativo. (...) A comunidade escolar também não
276 foi convocada para, em Assembleia Geral, pelo menos tomar conhecimento do documento, ora em
277 fase de julgamento e deliberação, de acordo com a Etapa 6 das orientações da PROEG/UFPA: ‘6.
278 Convocar assembleia com toda a comunidade escolar’. (...) Diante do exposto, este relator sugere
279 que a Minuta de Resolução da proposta que institui o Projeto Pedagógico da Escola de Aplicação da
280 UFPA (PP/EAUFPA) seja encaminhada à EAUFPA, a fim de garantir a participação ampla e
281 indispensável da comunidade escolar, de acordo com as orientações emanadas da
282 PROEG/UFPA”. Após a leitura, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Mário
283 Benjamin Dias, o qual efetuou a leitura de uma nota, encaminhada pelo relator da matéria,
284 Conselheiro Carlos Augusto Vasconcelos Pires, em réplica ao parecer do Pedido de Vistas acima
285 referido, a qual enumera os seguintes argumentos: “1) O parecer do Pedido de Vistas focaliza
286 exclusivamente o processo de construção do Projeto Pedagógico da EAUFPA, sugerindo a
287 inexistência da participação da comunidade escolar, não havendo qualquer consideração de mérito
288 sobre a estrutura, os dados, as informações e o conteúdo presente no documento. O Professor Ivan
289 afirma, textualmente, em relação ao meu parecer, que este ‘não apresentou indícios de que tal
290 participação ampla e indispensável tenha ocorrido com a realização de encontros, assembleias,
291 seminários ou palestras que fomentassem a discussão sobre o PP da EAUFPA na comunidade
292 escolar. Não há referência a esses encaminhamentos, por que eles não foram realizados’. Diante de
293 afirmação tão categórica, cabe a elucidação do ponto levantado. Apesar de existir uma referência à
294 pg. 3 do meu parecer, no âmbito do parecer e voto do relator ao processo participativo descrito no
295 Projeto Pedagógico da Escola de Aplicação, onde afirma que o documento ‘demonstra o processo
296 de construção que envolveu diversos atores que compõem a EAUFPA, correspondendo aos
297 aspectos da gestão participativa’. Reconheço ter sido essa uma referência tímida sobre o processo
298 que poderia ter sido enfatizado. Faço aqui, então, o esclarecimento necessário, complementando o
299 parecer que apresentei. O Projeto Pedagógico da EAUFPA, na sua apresentação, à pg. 4 do
300 documento que recebi, e com a qual trabalhei, dá a seguinte informação: ‘O grande momento de
301 reflexão para orientar a sua construção ocorreu em maio de 2010, após a realização do Primeiro
302 Ciclo de Debates Projeto Pedagógico da Escola de Aplicação, com a participação da Professora
303 Doutora Ilma Passos Alencastro Veiga e do Professor Doutor Eugênio Pacelli Leal Bitencourt.

304 Nesse evento, organizaram-se Grupos de Trabalho (GTs), que iniciaram a elaboração desse Projeto,
305 compostos por vários docentes e técnico-administrativos. A partir da formação dos GTs chegou-se,
306 em 2012, à primeira versão do Projeto Pedagógico da Escola de Aplicação. Entretanto, por questões
307 adversas à nossa vontade, somente em 2014 as discussões foram retomadas. Ora, a não ser que este
308 relator parta do princípio de que as informações apresentadas no documento são inverídicas, não é
309 possível depreender do texto senão que houve a efetiva participação da comunidade escolar. (...)
310 Considerando o caráter representativo desse órgão deliberativo, não me parece que o processo
311 tenha ocorrido de maneira velada e sem a devida publicidade. (...) 2) Destaco, ainda, como fiz no
312 meu parecer e voto, que o Projeto Pedagógico da Escola de Aplicação foi 'aprovado em sua versão
313 final pela Coordenação de Educação Básica e Profissional da PROEG', órgão de assessoria e
314 orientação para questões relacionadas à educação básica e profissional e diretamente envolvido com
315 as orientações normativas desse nível de modalidade de ensino. Ora, as 'orientações gerais para a
316 Coordenação de Educação Básica e Profissional', citadas pelo Conselheiro Ivan Carlos Ferreira,
317 constituem documento de lavra da própria Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. Não me parece
318 razoável supor, portanto, que os técnicos dessa Coordenadoria não conheçam o documento citado
319 pelo Conselheiro Ivan Carlos Ferreira. Como consequência disso, penso que a inexistência de
320 qualquer consideração sobre inadequações no processo de construção do Projeto Pedagógico da
321 Escola de Aplicação só podem derivar de interpretação de que as etapas necessárias à construção do
322 Projeto Pedagógico foram adequadamente cumpridas com base nas informações contidas no corpo
323 do documento. A outra opção seria admitir que houve alguma espécie de prevaricação, omissão ou
324 falha de análise por parte dos técnicos que compõem tal Coordenadoria, no que não acredito.
325 Assim, com base no fato, espero ter demonstrado que o documento apresentado pela Escola de
326 Aplicação efetivamente faz referência à participação ampla dos setores que a constituem na
327 construção do documento em questão e que, para além do descrito no documento, houve espaço
328 para participação ampla nas discussões sobre o Projeto Pedagógico, no âmbito da Escola de
329 Aplicação. (...) Reafirmo meu parecer e peço a aprovação do Projeto Pedagógico, enfatizando,
330 novamente, ser esse o primeiro Projeto Pedagógico da Escola de Aplicação nos seus mais de
331 cinquenta anos de existência e destacando que, dada a necessidade premente da revisão desse tipo
332 de documento, será sempre possível o seu aperfeiçoamento, quando mostrar-se necessário". Em
333 seguida, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Professor Walter Silva Júnior, Diretor da Escola de
334 Aplicação, o qual enfatizou que o processo de construção do Projeto Pedagógico da Escola de
335 Aplicação vem sendo intensamente discutido desde 2008, por meio de diversas assembleias e
336 debates. Manifestando-se, o Conselheiro Apolinário Alves Filho considerou como equivocado o
337 parecer do Pedido de Vistas, tendo em vista a constatação de que houve diversas assembleias e
338 debates acerca do Projeto Pedagógico da Escola de Aplicação ora proposto, e que não há nenhum
339 tipo de destaque ao conteúdo do mesmo. Em não havendo mais manifestações pertinentes, o Sr.
340 Presidente dispôs, em votação, a Proposta 1: parecer da Câmara de Educação Básica e Profissional,
341 em confronto à Proposta 2: parecer do Pedido de Vistas elaborado pelo Conselheiro Ivan Carlos
342 Ferreira Neves. Após a votação, foi aprovada a Proposta 1, com 17 votos favoráveis, 1 voto
343 contrário e 2 abstenções. Desse modo, foi aprovado o Projeto Pedagógico da Escola de Aplicação
344 da UFPA (EAUFPA). **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente
345 agradeceu ao comparecimento dos Senhores Conselheiros e, às onze horas, deu por encerrada a
346 sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que após aprovada, vai assinada pelo
347 Presidente do Conselho, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-Geral dos Órgãos
348 Deliberativos da Administração Superior, e demais presentes.

The block contains several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are two smaller, simpler signatures. On the right, there is a signature that appears to be 'Soraya' and another that is more cursive and difficult to decipher. There are also some small, illegible marks and scribbles scattered around the signatures.